

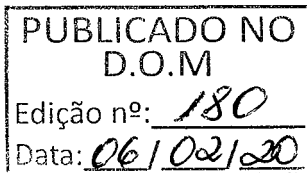


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 395

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.791/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **PAULO CASSIANO NUNES - R.E. nº 14.957**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.791/19**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 05/09/2014 a 04/09/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, constante às fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.791/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público **PAULO CASSIANO NUNES - R.E. nº 14.957**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.920.309-8, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 05/09/2014 a 04/09/2019, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 03/03/2020 a 01/04/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo